



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES  
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271  
creas@joaoneiva.es.gov.br



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### I. DADOS DA PARCERIA

**OSCIP PARCEIRA: INSTITUTO PRESERVARTE**

**Nº PROCESSO: 1963/2022**

**1º INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 003/2020**

**VIGÊNCIA: FEVEREIRO DE 2021 À DEZEMBRO DE 2021**

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$61.320,00**

**OBJETO: Realização de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para 40 crianças e adolescentes referenciados pelo CRAS de João Neiva com duas oficinas, Jiu-Jitsu e Balé complementares ao serviço, em João Neiva-ES.**

### II. RELATÓRIO

Trata-se de análise do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, Decreto MROSC nº 37.843/ 2016 e Portaria MROSC Cultura.

1-) Considerando o Art. 61,IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

#### **a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:**

Conforme Relatório de Execução do Objeto apresentado nas fls. 03/05 do processo supracitado (Proc. 1963/2022), entendo não haver fato que desabone a conduta da presente OSC.

**b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os proble-**



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES  
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271  
creas@joaoneiva.es.gov.br

**mas detectados:**

Foi informado a Secretária Eni Martins de Araujo Del Pupo, que não a nada que desabone as atividades da proponente.

**c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento é avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:**

De acordo com o exposto em Fls. nº 32/209 “Extrato bancário de conta-corrente e aplicação financeira ; e Notas fiscais das aquisições, pagamento pessoal e devolução de saldo remanescente”, sendo esses valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica, entendo que as obrigações estão devidamente cumpridas.

**d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.**

Conforme Relatório de Execução do Objeto, apresentado nas fls. 03/05 do processo supracitado (Proc. 1963/2022), relatório fotográfico fls. 06/31, e ficha de inscrição ,relatório mensal de atividades e lista de presença, em fls. 210/579, das atividades ocorridas durante o período da execução do processo, entendo que as obrigações da OSC parceira, estão devidamente cumpridas

Considerando o Art. 60, do Decreto 32.487/2017 “ a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no art 62 do decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

**a) relatório de execução do objeto:**

A Proponente apresentou o Relatório de Execução do Objeto fls. 03/05, contendo, Execução do Objeto Pactuado, Ocorrências, Metas, Metas de Impacto Social, Parâmetros Para Aferição das Metas, Impactos Econômicos ou Sociais das Ações Desenvolvidas, Grau de Satisfação do Público Alvo, Possibilidade de Sustentabilidade das Ações e Considerações .





CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES  
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271  
creas@joaoneiva.es.gov.br

**b) relatório de execução financeira:**

A Proponente apresentou, de acordo com o exposto em Fls. nº 32/209 “Extrato bancário de conta-corrente e aplicação financeira ; e Notas fiscais das aquisições, pagamento pessoal e devolução de saldo remanescente” 1963/2022).

**c) notas e comprovantes fiscais:**

A Proponente apresentou as notas fiscais e comprovantes de pagamentos conforme fls. 32/201 de acordo com o processo 1963/2022 .

**d) extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:**

A proponente apresentou extrato consolidado até dia 27/01/2022, com conta zerada fls.206/208 (no processo 1963/2022 ), também apresentou Solicitação de encerramento de conta em fls. 209 frente e verso (no processo 1963/2022 ).


**e) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:**

Nas folhas 06/31 do processo supracitado, a proponente apresentou relatório fotográfico.

**III. CONCLUSÃO**

Por todo exposto acima, que tem por base a documentação contida no Processo 1963/2022 , entendendo que a execução do objeto : Realização de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para 40 crianças e adolescentes referenciados pelo CRAS de João Neiva com duas oficinas, Jiu-Jitsu e Balé complementares ao serviço, em João Neiva-ES foi comprovada. Desta forma, considerando documentos constantes no Processo nº 1963/2022, opino pela aprovação da presente Prestação de Contas, caso a respeitosa Comissão de Monitoramento e Avaliação, também opine favorável pela aprovação.

João Neiva, 18 de Setembro de 2022.

  
Leonardo Guasti Pessoa  
Gestor da Parceria



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Instituída pela Portaria Nº12.016 de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública, estabelecida pela Lei Federal Nº 13.019/2014, Lei Municipal Nº 2.954/2017 E Decreto Municipal Nº 6.218/2017, e dá outras providências.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Processo: Nº 1963/2022

Termo de Fomento: 003/2020

Organização da Sociedade Civil: Instituto Preservarte.

Objeto da Parceria: Realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para (40) quarenta crianças e adolescentes referenciados pelo Cras de João Neiva com duas (02) oficinas de Jiu-Jitsu e Balé complementares o serviço no município de João Neiva/ES.

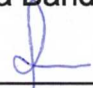
Vigência da Parceria: Fevereiro de 2021 a Dezembro de 2021.

Valor Total do Repasse: R\$ 61.320,00

A partir das fundamentações contidas no Parecer Técnico conclusivo de prestação de contas constante nas folhas nº 602,603 e 604, que acompanhou e avaliou a parceria com o Instituto Preservarte do termo de Formento Nº 003/2020, à Comissão de Avaliação e Monitoramento resolver homologar o presente Parecer Técnico conclusivo de prestação de contas que aprovou com ressalvas o presente Parecer Técnico apresentada pelo Instituto Preservarte do Termo de Formento de nº 003/2020, sendo vistado o Termo por todos os seus membros, na forma abaixo.

João Neiva/ES, 17 de Outubro de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
Andressa Bandeira Broseguini

  
\_\_\_\_\_  
Karine da Silva Alvim

  
\_\_\_\_\_  
Rosimeire Bitencortt de Souza Araujo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº ..... 607 .....  
PROCESSO Nº .....  
RÚBRICA .....  .....

A Sertades,

Prestação de contas aprovada, conforme parecer técnico de fls. 602/604.  
Encaminho os autos para conhecimento e sugiro o arquivamento ao mesmo.

Em, 13/01/2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal